



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**PROJETO DE LEI N° 30, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Título de Cidadão Santo-Amarense  
ao Senhor Andrey Ramires Alves dos Santos.*

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor Andrey Ramires Alves dos Santos o Título de Cidadão Santo-Amarense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santo Amaro da Imperatriz.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 8 de abril de 2025.

**LUCIANO LEON DO CARMO**  
Vereador